Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no §3º do artigo 8º da IN 356/01, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 1º TRIMESTRE DE 2022

POLO PREFED FIM (atual denominação do PRECATÓRIO FEDERAL FIDC NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIO FEDERAL)

Composição da Carteira em 31/12/2021			
	R$	Base	% Ref.
1.Total Recebíveis	**-**	**PL**	**0,00%**
1.a) Recebíveis a vencer		-	
1.b) Recebíveis Vencidos		-	
2. PDD			**0,00%**
3. Outros Ativos Liquidez Imediata	**57.771,08**	**PL**	**3,92%**
4. Contas a Pagar e Receber	**1.415.211,77**		**96,08%**
5. PL Total	**1.472.982,85**	**PL**	**100,00%**

Evidências do enquadramento, pelo fundo, da política de investimento e limites de composição e diversificação da carteira:

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de agosto de 2021, os cotistas aprovaram a alienação de seus Direitos Creditórios e a transformação do Fundo em Fundo de Investimento Multimercado. Tal processo encontra-se em andamento junto à CVM.

Evidências da prática de taxas de mercado nas negociações do Fundo

Direitos Creditórios

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

Títulos Públicos e Privados

Nos termos da política de Investimento do Fundo, a parcela não alocada em Direitos Creditórios é aplicada em (i) Títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) Títulos de emissão do BACEN; (iii) Certificados de depósitos bancários, contratados com instituições financeiras de primeira linha; (iv) operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional e do BACEN; e (v) cotas de fundos de investimento em de renda fixa, fundos de investimento referenciados a Taxa DI ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento referenciados em indicador de renda fixa, nos termos do item 5.3 do Regulamento do Fundo.

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 38, §1º da Instrução CVM nº 356/01, o Custodiante tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de agosto de 2021, os cotistas aprovaram a alienação de seus Direitos Creditórios e a transformação do Fundo em Fundo de Investimento Multimercado. Tal processo encontra-se em andamento junto à CVM.

Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito

As informações sobre a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito estão relacionadas no Capítulo VII do Regulamento do Fundo.

Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo VI do Regulamento do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Capítulo VI do Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

Não foram realizadas novas cessões para o trimestre em referência.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

Não ocorreram quaisquer eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Em 12 de agosto de 2021, os cotistas aprovaram a alienação da totalidade de seus direitos creditórios, no montante de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

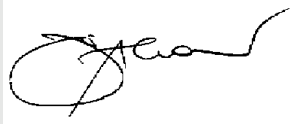
Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Tendo em vista não ter ocorrido qualquer evento de pré-pagamento e alienação no trimestre em questão, informamos que não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado